

A

José Alfredo da Silva

CNPJ Matriz: 07.811.509/0001-63

Nome empresarial: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Data de abertura no CNPJ: 06/12/2005

Regime de Apuração: Competência

Em atenção à sua solicitação, apresentamos a proposta para execução de serviços de escrituração contábil, fiscal e de departamento de pessoal, nos seguintes termos:

1 - DOS SERVIÇOS

A presente carta-proposta corresponde à execução dos serviços abaixo detalhados relativos a essa empresa, a saber:

➤ ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- Classificação contábil: seleção, organização, classificação;
- Processamento dos dados: digitação, emissão de relatórios para análise, emissão de balancetes mensais, emissão do Razão e dos livros diários;
- Análise: conciliação dos registros com controles extra contábeis;
- Levantamento de balancetes mensais e do balanço anual;
- Elaboração da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Cálculo mensal das depreciações de bens de uso.

➤ ESCRITURAÇÃO FISCAL

- Cálculo dos impostos e preparação das respectivas guias para recolhimento; e,
- Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos tributos federais, estaduais e municipais.
- Outros serviços e suportes inerentes a área fiscal.

➤ DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- Atendimento a consultas sobre a legislação trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento dos procedimentos de admissão, demissão e demais obrigações acessórias;
- Preparação de folhas de pagamento, recibos de férias, indenizações;
- Manutenção de Controle Financeiro dos empregados;
- Preparação e remessa das obrigações acessórias; e
- Outros serviços inerentes a área de pessoal.

➤ OUTROS SERVIÇOS

- Orientação sobre o fluxo de documentos da empresa cliente para a Allcance e vice-versa;
- Orientação aos departamentos geradores de fatos contábeis e fiscais a fim de facilitar os trabalhos sob nossa responsabilidade;
- Atendimento às fiscalizações pertinentes as áreas sob nossa responsabilidade;
- Atendimento aos auditores independentes contratados pela empresa;

2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos na Allcance e o processamento dos dados pertinentes a escrituração Contábil, Fiscal e de Departamento de Pessoal serão realizados com utilização de equipamentos e softwares da CONTRATADA, e os documentos enviados para a contabilidade serão contabilizados e devolvidos a empresa para arquivamento.

3 - DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS

Pelos serviços descritos no item 1, cobraremos a importância mensal de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais) referente aos honorários mensais, com acréscimo de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) por ocasião de levantamento do balanço anual refere ao fechamento anual parcelado na vigência do contrato, a partir da assinatura do contrato, através de boleto, transferência ou PIX com vencimento para o dia 5 (cinco) de cada mês.

Para definição dos honorários tomamos como parâmetros os dados abaixo:

Escrituração Contábil.....	148,00
Escrituração Fiscal.....	251,00
Departamento de Pessoal (0 a 3 funcionários)	170,00
Parcela 1/12 avos Adicional Anual Balanço	47,40
Total Mensal..... R\$	<u>616,40</u>

Caso haja dúvidas, estaremos à disposição.

Contagem, 04 de maio de 2023

Atenciosamente,
Alexandre Fernando
CRCMG 110832



Abrir Firma Contabilidade

Av. Costa do Marfim, Nº 260 Sala 3 - Conjunto Estrela Dalva
BHte-MG - CEP: 30575-000, CNPJ: 13.703.401/0001-50 - Cel: 31992917858

Orçamento de Serviços Contábeis e Administrativos

Empresa

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Endereço	Nº	Bairro
Rua Asfalto	127	Petrolândia
Cidade	UF	Cep
Contagem	MG	32280-430
Email	Tributado pelo	Funcionários
	3º SETOR	

SERVIÇOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS

- * Escrituração Contábil, Diário, DFC, Balanço Patrimonial, DRE, DMPL
- * Rotinas trabalhistas (SEFIP, E-Social, contrato e rescisão de trabalho)
- * Escrituração fiscal e apuração de impostos e taxas relacionadas a empresa
- * Legalização da empresa junto aos órgãos competentes
- * Declaração do Imposto de Renda, DES, DCTF, DACON, SPED, DIRF, DIMOB
- * Parcelamento de impostos e multas junto aos órgãos públicos
- * Assessorias e Consultorias contábeis e administrativas
- * Diagnóstico empresarial/contábil e administrativo
- * Sugestões administrativas, carta de convocação e circulares

SERVIÇOS EXTRA CONTÁBEIS NÃO INCLUSO NESTE ORÇAMENTO

- * Declarações de IRPF dos diretores
- * Serviços particulares para os diretores. (empregado doméstico)
- * Alteração no Estatuto Social, abertura de filial ou baixa

REFERÊNCIAS:	Contato	Telefone
CELES COLETION	Fabiana	3011-5100
TUBIA TUR	Marcílio	9992-6064
CONDOMÍNIO DO ED CASA NOVA	Carlos	3373-5355

HONORÁRIOS CONTÁBEIS ANUAL DIVIDIDO EM 12 PARCELAS	R\$	800,00
HONORÁRIOS EXTRA CONTÁBEIS A COMBINAR		

Belo Horizonte 04 de maio 2023

13.703.401/0001-50

ABRIR FIRMA

CONTABILIDADE LTDA

Av. Costa do Marfim, 260 Sala 3
Cj Estrela Dalva - CEP 30.575-000

BELO HORIZONTE - MG

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Prezados,

Esta carta vem apresentar nossa proposta de prestação de serviços contábeis para a **Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva, CNPJ 07.811.509/0001-63**, período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato de prestação de serviços.

OBJETIVO DOS NOSSOS TRABALHOS E SERVIÇOS PROPOSTOS

Nossos trabalhos serão desenvolvidos com o intuito de propiciar à empresa serviços com qualidade técnica a fim de atender as necessidades societárias e legais.

Os serviços de contabilidade a serem prestados são listados a seguir:

1. Escrituração comercial (contábil), Escrituração Fiscal e Tributárias Assistência Departamento de Pessoal.

Na execução dos trabalhos são observados aspectos como a utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes.

O produto materializado de nossos trabalhos, citado no item 1, pode ser identificado como:

- ✓ Escrituração Comercial e Fiscal, elaboração de Folhas de Pagamento e Demonstrações/Relatórios Contábeis mensais;
- ✓ Envio eletrônico de declarações fiscais e previdenciárias, e assemelhados, periodicamente, conforme legislação pertinente;
- ✓ Consultas sobre questões técnicas que afetam a relação contabilidade-gestão, como meio de prevenção de efeitos ao patrimônio da entidade, conforme abrangência e detalhamento a serem acordados oportunamente;
- ✓ Acompanhamento mensal da situação contábil da empresa e dos impactos da gestão e de externalidades sobre a entidade contábil, embasado nas demonstrações contábeis.

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e documentos que obtivermos, durante nossos trabalhos, sobre a empresa/associação e seus negócios, serão considerados estritamente confidenciais, constando unicamente dos nossos arquivos e de possíveis relatórios enviados, que serão apresentados à Diretoria da empresa/associação ou a quem esta indicar.

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Nossos honorários são exclusivamente baseados em função da **natureza e volume** trabalho a ser executado e da **forma de tributação** adotada pela empresa. Dessa forma, a título de remuneração pelos serviços contábeis, objeto da presente proposta, considerando a tributação pela sistemática da **Associação**, cobraremos a importância mensal fixa de:

- ✓ **Honorários: R\$ 12.000,00**, (Doze mil reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 1.000,00, (Hum mil reais), pagamento em boletos com vencimento para o dia 10 de cada mês, para a prestação de serviço descrita nesta proposta.

A nossa responsabilidade máxima imputável, relacionada com os serviços descritos nesta minuta de carta-proposta, independentemente de qualquer ação, disposição contratual, negligência ou outro motivo, será limitada ao montante dos honorários acordados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso esta proposta de prestação de serviços conte com a aprovação de V.Sa., gostaríamos de receber a confirmação por escrito neste sentido.

Ao mesmo tempo em que registramos nossa satisfação pela apresentação desta, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Valdecy Alves de Oliveira

Contador / Consultor Tributário

CRCMG 120717/MG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
ALLCANCE CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL Nº 63**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: OBRA SOCIAL MARCO DO CARMO FONSECA SILVA, inscrito no CNPJ 07.811.509/0001-63 com sede na RUA ASFALTO, 127 – PETROLANDIA – CONTAGEM/MINAS GERAIS – CEP 32072-200, neste ato representado por JOSE ALFREDO DA SILVA, inscrito no C.P.F. nº 164.616.576-49, residente e domiciliado na cidade de Contagem/MG neste contrato denominado como CONTRATANTE;1

CONTRATADA: ALLCANCE CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ 13.433.830/0001-54, CRC/MG 015588/O-1 com sede na Rua Rio Paraná, 117 – Sala 10 – Riacho das Pedras – Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por ALEXANDRE FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF 068.965.826-50, contador, inscrito no CRC-MG sob o número 110832/O-5, residente e domiciliado em Contagem/MG, neste contrato denominado ALLCANCE;2

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços das áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme detalhado abaixo:

➤ ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- Classificação contábil: seleção, organização, classificação da documentação;
- Escrituração do livro Caixa;
- Processamento dos dados: digitação, emissão de relatórios para análise, emissão de balancetes mensais, emissão do Razão e dos livros diários;
- Análise: conciliação dos registros com controles extra contábeis;
- Levantamento de balancetes mensais e do balanço anual;
- Elaboração da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Cálculo mensal das depreciações de bens de uso; e,
- Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes a contabilidade.

➤ ESCRITURAÇÃO FISCAL

- Orientação para emissão de CT e, NF e e NFS-e;
- Classificação de Notas Fiscais de Entrada e saída;
- Cálculo dos impostos e preparação das respectivas guias para recolhimento;
- Conferência de fiscalização, e,
- Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos tributos federais, estaduais e municipais.

➤ DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- Atendimento a consultas sobre a legislação trabalhista e previdenciária
- Cumprimento dos procedimentos de admissão, demissão e demais obrigações acessórias
- Preparação de folhas de pagamento e recibos de férias, indenizações,
- Manutenção de Controle Financeiro dos empregados.
- Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes ao departamento pessoal;
- Outros serviços inerentes a área de pessoal;
- Elaboração dos informes de Rendimentos salariais;
- Verificação de convenções coletivas;
- Reajustes salariais.

➤ OUTROS SERVIÇOS

- Orientação sobre o fluxo de documentos da empresa cliente para a Allcance e vice-versa;
- Orientação aos departamentos geradores de fatos contábeis e fiscais a fim de facilitar os trabalhos sob nossa responsabilidade;
- Atendimento às fiscalizações pertinentes as áreas sob nossa responsabilidade;
- Atendimento aos auditores independentes contratados pela empresa;
- Renovação de alvarás;
- Atendimento a fiscalizações, intimações e notificações;
- Obtenção de autorização para emissão de notas fiscais;
- Regularização de situação fiscal de empresas junto a todos os órgãos federais, estaduais e municipais;
- Parcelamentos simplificados de débitos previdenciário, federal, estadual e municipal; e
- Parcelamentos especiais de débitos de impostos

Parágrafo único. O presente contrato não abrange eventuais retrabalhos para atendimento à fiscalização ou por erros constatados referentes à períodos anteriores a assinatura deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à ALLCANCE todas as informações necessárias a realização do serviço, que será executado nas dependências da ALLCANCE, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Parágrafo único. As atividades de controle de atestados médicos e faltas, folgas e descanso, bem como o Controle de Segurança e Saúde ocupacional, dos seus funcionários devem ser realizadas pela CONTRATANTE, assim também como o controle de estoque e o controle financeiro das despesas pagas via banco ou via caixa, mediante anotações no extrato para possibilitar a conciliação bancária pela ALLCANCE.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar à ALLCANCE, toda a documentação para contabilização; Informar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, as alterações na folha de pagamento ou qualquer outra providência que implique na execução de tarefas por parte da ALLCANCE; Zelar para que as recomendações e solicitações da ALLCANCE sejam atendidas com o máximo de rapidez, premissa para cumprimento dos prazos.

legais e contratuais; Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer a ALLCANCE os dados, documentos e informações necessárias para o desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, conforme Anexo I que faz parte integrante deste contrato, não cabendo responsabilidade a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A ALLCANCE se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contador.

Parágrafo Primeiro. A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE far-se-á com antecedência de 1 (um) dia do vencimento da obrigação;

Parágrafo Segundo. A entrega da folha de pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no Anexo I deste contrato.

Parágrafo Terceiro. A entrega do Balanço Anual far-se-á até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. A ALLCANCE se responsabiliza por eventuais multas fiscais decorrentes de atrasos nos serviços, excetuando-se os ocasionados por força maiores ou caso fortuito.

Parágrafo único. Não se inclui na responsabilidade assumida pela ALLCANCE o valor principal dos impostos, visto que não se trata de penalamento pela mora, mas, sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.

Cláusula 7ª. A ALLCANCE se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 8ª. A ALLCANCE não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 9ª. É dever da ALLCANCE oferecer a CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratados.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), referente aos serviços efetivamente prestados, conforme demonstrado abaixo, devendo ser pago através de boleto, transferência, depósito ou PIX, a ser emitida com



vencimento para o dia 5 (cinco) de cada mês.

▪ Escrituração Contábil	148,00
▪ Escrituração Fiscal	251,00
▪ Departamento de Pessoal (0 a 3 funcionários)	170,00
▪ Parcela 1/12 avos Adicional Anual Balanços)	47,40
Total Mensal..... R\$	616,40

Parágrafo primeiro. A CONTRATANTE reembolsará à ALLCANCE o custo de todos os materiais utilizado na execução dos serviços ora contratados, tais como: taxa de aluguel do arquivo, livros, encadernações, carimbos, cópias reproduzidas, guias refeitas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos e deslocamentos sempre que utilizados mediante retibo.

Cláusula 11ª. Os serviços extraordinários executados pela ALLCANCE serão cobrados em separado, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, englobando qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário, conforme listado no anexo II.

Parágrafo único. São considerados serviços extraordinários:

- a) Alteração contratual;
- b) Abertura de empresa;
- c) Certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS;
- d) Certidão negativa de falências ou processos;
- e) Homologação junto à DRT;
- f) Autenticação/Registro de Livros;
- g) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física;
- h) Preenchimento de fichas cadastrais/IRPF;
- i) Consultorias Fiscais, Tributárias, Financeiras;
- j) Realização de Planos de Negócios;
- k) Recalculo de Folha de Pagamento, Guias de Impostos e Taxas não pagas no prazo, Emissão de Guias de Parcelamentos Referente a Dívidas não Pagas Anteriormente;
- l) DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos.

DO INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA.

Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 5% (cinco por cento), juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês e correção monetária.

Parágrafo Primeiro. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

Parágrafo Segundo. Além das multas e juros citados no parágrafo primeiro, caso a CONTRANTE fique inadimplente pelo período de 2 (dois) meses, a ALLCANCE poderá suspender serviço de assessoria e o envio de informações à CONTRATANTE, como os de guias, folhas de pagamentos, balanços e demais informações contábeis. A Allcance não deixará de entregar as declarações acessórias obrigatórias pela legislação com base no código de ética do Conselho Federal de Contabilidade, com isso mesmo sem o envio de informações a mensalidade no período de suspensão será cobrada normalmente.

DO PRAZO, REAJUSTE E RESCISÃO

Cláusula 13ª. A ALLCANCE assume o compromisso de realizar o serviço a partir do dia 01/06/2022, de acordo com o estabelecido no presente contrato e o mesmo terá vigência de 1 ano.

Parágrafo primeiro. Após prazo inicial de vigência, o contrato passa a ser por tempo indeterminado, tendo como reajuste o IUPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo. Os valores serão reajustados nos termos do anexo II, nos casos de serviços extraordinários, pela alteração do regime tributário e ou aumento nas demandas dos serviços contratados.

Parágrafo terceiro. Fica estabelecido que em caso de abertura de filial, será assinado termo aditivo a este contrato de prestação de serviços contábeis.

Cláusula 14ª. Caso o contrato seja rescindido por uma das partes antes do período inicial de vigência 12 (doze) meses, deverá ser realizado pagamento como título de multa no valor de 50% (Cinquenta por cento) do total das mensalidades restantes no contrato. Após o período de vigência do mesmo, poderá o presente contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte desde que avisada previamente por escrito, no prazo 30 (trinta) dias, sendo devido o faturamento no mês de aviso prévio.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre ALLCANCE e a CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a ALLCANCE transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.



ALLCANCE

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contagem, 06/05/2022.

Alexandre Fernando P. Souza
Gerente Contábil | CRCMG 110832

ALLCANCE CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA
15.433.830/0001-54
Rep. Legal. Alexandre F. P. Souza CPF. 068.965.826-4

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
07.811.509/0001-63
Rep. Legal. Jose Alfredo da Silva CPF. 164.616.576-49

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENVIO DE DOCUMENTOS MENSAIS CONTRATO Nº 63

CONTRATADA: ALLCANCE CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ 13.433.830/0001-54
CONTRATANTE: OBRA SOCIAL MARIA ELIZABETH CARMO FONSECA SILVA CNPJ 07.811.509/0001-63

- Primeiro dia útil do mês
 - ✓ Notas Fiscais Emitidas (Venda – Serviços Prestados – CT-e) – Formato PDF e XML
 - ✓ Notas Fiscais de Serviços Tomados – Formato PDF e XML
 - ✓ Notas Fiscais de Compra – Formato PDF
 - ✓ Folha de Pagamento: As informações referentes a folha de pagamento devem ser enviadas de acordo com o fechamento do ponto (Até no máximo o primeiro dia útil do mês), caso o pagamento dos funcionários seja realizado antes do 5º dia útil, devem comunicar a contabilidade para ajustarmos um novo fluxo de entrega.

- Até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao pagamento/emissão.
 - ✓ Notas de Despesas não fiscais
 - ✓ Documentos Financeiros
 - ✓ Recibos de compras sem nota fiscal: como material de escritório, manutenção de equipamento, aluguel, imobilizado, relatório de viagens, reformas, água, luz, telefone, internet, condomínio, correios, fretes duplicatas de pagamentos.
 - ✓ Despesas com viagem, caso haja, devem vir acompanhadas de um relatório
 - ✓ Recibos de Salário, estagiários, devidamente assinados, Recibo de Aquisição do Vale Transporte, quando houver;
 - ✓ Pagamentos de impostos FGTS, INSS, Simples Nacional (se optante) ou IRPJ, CSLL, COFINS e PIS, ISS, Sindicato, IPTU, TPLF entre outros.
 - ✓ Extratos bancários juntamente com aplicação se houver, empréstimos e ou financiamentos em nome da empresa;
 - ✓ Se houver vendas a prazo, enviar Borderô de pagamento (relação de pagamentos) dos clientes e ou pagamentos efetuados em carteira.

- Admissão e Rescisão 3 (dias) Antes
 - ✓ Devem ser comunicadas com no máximo 3 (três) dias de antecedência. Para que possamos orientar e executar a demanda.

Os documentos acima, devem ser encaminhadas em formato PDF e (XML ou TXT) para o e-mail faleroncosco@allcance.net.br ou importadas no portal do cliente pelo site www.allcance.net.br, no campo área do cliente, mediante login e senha do usuário responsável. Caso prefira o envio do documento físico solicite-nos com antecedência para que possamos providenciar a coleta dentro do prazo.

ANEXO II (TABELA DE ADICIONAIS E ATUALIZAÇÃO DE HONORÁRIOS) CONTRATO Nº 63

CONTRATADA: ALLCANCE CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ 13.433.830/0001-54

CONTRATANTE: OBRA SOCIAL MARIA DE CARMO FONSECA SILVA CNPJ 07.811.509/0001-63

TABELA DE VALORES EXTRAS CONFORME ITENS DA CLÁUSULA 12º DO CONTRATO Nº 63

- a) Alteração contratual – R\$ 550,00 (clientes) R\$ 1.100,00 (Não Clientes)
- b) Abertura de empresa e Baixa – R\$ 550,00 (clientes) R\$ 1.100,00 (Não Clientes)
- c) Certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS – R\$ 15,00 (clientes) R\$ 100,00 (Não Clientes)
- d) Certidão negativa de falências ou protestos – R\$ 100,00 (clientes)
- e) Homologação junto à DRT – R\$ 110,00 + Deslocamento (clientes)
- f) Autenticação/Registro de Livros – R\$ 110,00 + Deslocamento (clientes)
- g) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física – A partir de R\$ 150,00
- h) Preenchimento de fichas cadastrais/ IPI/E – R\$ 30,00 (clientes)
- i) Consultorias Fiscais, Tributárias, Financeiras – R\$ 110,00 (Hora) a combinar.
- j) Realização de Planos de Negócios – A combinar.
- k) Recálculos de Guias, Impostos, Taxas e boletos não pagos no prazo. R\$ 3,00 (clientes) R\$ 50,00 (Não Clientes)
- l) DECORE – R\$ 150,00 (clientes) – Não realizamos para não clientes.

TABELA DE REAJUSTE DE HONORÁRIOS CONFORME CLÁUSULA 14º PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO Nº 63

Escrituração Contábil e Fiscal (Valores em milhares de reais)	Presumido Acréscimo	Lucro Real Acréscimo
Movimentação Operacional de R\$ 0 a R\$ 100	R\$ 146,50	R\$ 402,38
Movimentação Operacional de R\$ 100 a R\$ 200	R\$ 522,50	R\$ 778,38
Movimentação Operacional de R\$ 200 a R\$ 300	R\$ 536,50	R\$ 792,38
Movimentação Operacional de R\$ 300 a R\$ 400	R\$ 536,50	R\$ 792,38
Movimentação Operacional de R\$ 400 a R\$ 500	R\$ 536,50	R\$ 792,38
Movimentação Operacional de R\$ 500 a R\$ 1.000	A COMBINAR	A COMBINAR

Departamento Pessoal (Quantidade de funcionários Ativos)	ACRÉSCIMO	
Departamento de Pessoal (05 a 10 funcionários)	R\$	140,50
Departamento de Pessoal (11 a 20 funcionários)	R\$	309,50
Departamento de Pessoal (21 a 50 funcionários)	R\$	843,00
Departamento de Pessoal (51 a 75 funcionários)	R\$	957,00
Departamento de Pessoal (76 a 150 funcionários)		(A COMBINAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
544



Data e Hora da Emissão	30/06/2023 19:22:47	Competência	1/6/2023	Código de Verificação	PAGEEP9VU
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ALLCANCE CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL LTDA				
Nome Fantasia	ALLCANCE SOLUCOES CONTABEIS				
CNPJ/CPF	13.433.830/0001-54	Inscrição Municipal	72141003	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RIO PARANA ,117 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1A CEP: 32280-130				
Complemento	SALA 10	Telefone	(31)4112-5642	e-mail	FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				
CNPJ/CPF	07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal	72049144	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DO ASFALTO ,127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200				
Complemento		Telefone	(31)3353-7417	e-mail	FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Discriminação do Serviço

ONORÁRIOS CONTÁBEIS REF A 25 DIAS 05/2023 CONFORME TERMO DE FOMENTO 019/2023
Valor Aproximado dos Tributos: 2,47%

ATESTO que os materiais/serviços constantes deste documento foram recebidos prestados.
Contagem 30/06/2023
Responsável/CPF
067.410.626-80
Testemunho/CPF

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	513,66	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	513,66	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	513,66	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,47	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	513,66	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Esse é o seu boleto

Obra Social Maria Do Carmo Fonseca Silva



Valor
R\$ 513,66



Vencimento
07/07/2023

Beneficiário

Allance Consultoria E Gestao Contabil
CNPJ 13.433.830/0001-54



Escaneie o QR code ou código de barras

Descrição

Honorários Contábeis

Honorarios contábeis proporç a 05/2023 conforme termo de fomento 019/2023



Código de pagamento para copiar:

40390.00007 13433.830000
49964.168014 1 94040000051366

Antes do vencimento

R\$ 0,00
desconto



Pague esse boleto via Pix com o QR code abaixo



Após o vencimento

R\$ 0,00 0,00%
multa juros

Intermediado por: Cora Sociedade de Crédito
Direto
CNPJ 37.880.206/0001-63

Para os bancos de antigamente ↓

Quer emitir boletos de graça? Acesse: cora.com.br/boletos-gratis



Data de emissão: 07/07/2023

CORA | 403-9 |

40390.00007 13433.830000 49964.168014 1 94040000051366

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer agência bancária				07/07/2023	
Beneficiário		CPF/CNPJ do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário	
Allance Consultoria E Gestao Contabil		13.433.830/0001-54		0001	
Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Nosso Número	
07/07/2023	49964168	DV	N	134338300049964168	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	01	R\$			513,66
				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções/Abatimento	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador: Obra Social Maria Do Carmo Fonseca Silva - CNPJ 07.811.509/0001-63					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.811.509/0001-63
Nome:	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSE
Conta de débito:	1529 003 00007153-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	40390.00007 13433.830000 49964.168014 1 94040000051366
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
Código do Banco:	403
Código do ISPB:	37880206
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	Cora SCD SA
Nome/Razão Social:	Cora SCD SA
CPF/CNPJ:	37.880.206/0001-63
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	Allcance Consultoria E Gestao Contabil
CPF/CNPJ:	13.433.830/0001-54
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	Obra Social Maria Do Carmo Fonseca Silva
CPF/CNPJ:	07.811.509/0001-63
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSE
CPF/CNPJ:	07.811.509/0001-63

Data do Vencimento:	07/07/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	07/07/2023
Valor Nominal do Boleto:	513,66
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00

Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	513,66
Valor Pago (R\$):	513,66
Identificação do Pagamento:	PAGTO. HON.CONTAB. 005

Data/hora da operação: 07/07/2023 17:41:12

Código da operação: 088705608
Chave de segurança: YPXS61LZ7QFV9YGQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/ 0001-63
Rua Asfalto, nº127- Bairro Petrolândia.
Contagem – MG - Telefones: (31) 3353-7417 / 3353-7704
E-mail: obrasocialmcs@hotmail.com



RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRESTADOR DE SERVIÇOS

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023

Razão Social: Allcance Consultoria e Gestão Contábil Ltda

Serviços: Gestão Contábil

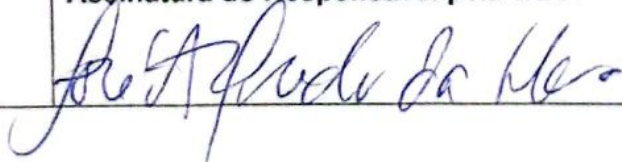
Período: 01/05/2023 a 31/05/2023

Foram realizados no período de 01/05/2023 a 31/05/2023 a prestação de serviços contábeis com validação e classificações das Notas Fiscais de serviços tomados. Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos tributos federais, estaduais e municipais. Apoio nas revisões de contratos. Processo de admissão de colaboradores. Preparação de folhas de pagamento com devidas verificações de convenções coletivas. Cumprimento das obrigações acessórias pertinentes ao departamento pessoal.

Assinatura do Prestador de Serviços:



Assinatura do Responsável pela OSC:



Data: 31 / 05 / 2023